



# DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

## PODER EXECUTIVO

|                                                                 |                                   |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Prefeito de Rondonópolis .....                                  | Percival Santos Muniz             |
| Vice Prefeito .....                                             | José Rogério Salles               |
| Secretário de Governo .....                                     |                                   |
| Procurador Geral do Município .....                             | Fabrizio Miguel Correa            |
| Secretário de Administração .....                               | Adnan José Zagatto                |
| Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....            | Valdecir Feltrin                  |
| Secretário de Finanças .....                                    | Jamílio Adozino de Souza          |
| Secretário de Receita .....                                     | Valdecir Feltrin                  |
| Secretário de Transporte e Trânsito .....                       | Argemiro José Ferreira de Souza   |
| Secretário de Habitação e Urbanismo .....                       | Roberto Carlos Correa de Carvalho |
| Secretário de Infraestrutura .....                              | Melquiades da Silva Neto          |
| Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico ..... | Stefânia Scapin Pasqualotto       |
| Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária .....            | Renato Mendes Vieira              |
| Secretário de Meio Ambiente .....                               | Lindomar Alves                    |
| Secretária de Educação .....                                    | Ana Carla Borges Leal Muniz       |
| Secretária de Saúde .....                                       | Marildes Ferreira                 |
| Secretário de Promoção e Assistência Social .....               | Hussein Nabih Daoud               |
| Secretário de Esporte e Lazer .....                             | Sidnei Fernandes                  |
| Secretário de Cultura .....                                     | Luciano Carneiro Alves            |
| Diretor Executivo Impro .....                                   | Roberto Carlos Correa de Carvalho |
| Diretor Executivo Serv Saúde .....                              | Jacilene Santos Silva             |
| Diretor SANEAR .....                                            | Themis de Oliveira                |
| Diretor CODER .....                                             | Cristovão José Teixeira           |
| Editora DIORONDON .....                                         | Bethânia dos Santos Rezende       |

## DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso  
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
Diário Oficial  
Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RONDONÓPOLIS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E  
PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA,  
DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO  
Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,  
REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS  
NO DIA 18/01/2016.**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |        |                              |                                             |                                                                                            |
|----------------------------------|--------|------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO               | MAT.   | NOME                         | CARGO                                       | PERÍODO/MOTIVO                                                                             |
| 104/2016                         | 141810 | Elaine Cristiane de Siqueira | Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente | <b>45 dias</b> – a partir do dia <b>18/01/2016</b> – <b>Prorrogação de Licença Médica.</b> |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |       |                        |                               |                                                                             |
|---------------------------------|-------|------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO              | MAT.  | NOME                   | CARGO                         | PERÍODO/MOTIVO                                                              |
| 104/2016                        | 86215 | Rosa Maria de Oliveira | Auxiliar de Serviços Diversos | <b>15 dias</b> – a partir do dia <b>14/01/2016</b> – <b>Licença Médica.</b> |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |         |                       |                                                   |                                                                             |
|-------------------------------------------------------|---------|-----------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO                                    | MAT.    | NOME                  | CARGO                                             | PERÍODO/MOTIVO                                                              |
| 104/2016                                              | 1551624 | Marcia Gislene Casali | Gerente de Departamento de Proteção Social Básica | <b>02 dias</b> – a partir do dia <b>14/01/2016</b> – <b>Licença Médica.</b> |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |         |                                   |                             |                                                                                   |
|-------------------------------|---------|-----------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO            | MAT.    | NOME                              | CARGO                       | PERÍODO/MOTIVO                                                                    |
| 104/2016                      | 1554574 | Luiz Carlos de Freitas Garcia     | Médico                      | <b>06 dias</b> – a partir do dia <b>15/01/2016</b> – <b>Licença Médica.</b>       |
| 104/2016                      | 121525  | Viviane Paiva do Nascimento       | Agente Comunitário de Saúde | <b>120 dias</b> – a partir do dia <b>15/01/2016</b> – <b>Licença Maternidade.</b> |
| 104/2016                      | 186945  | Alessandra da Silva Ramos Freitas | Agente Comunitário de Saúde | <b>01 dia</b> – no dia <b>18/01/2016</b> – <b>Licença Médica.</b>                 |

Rondonópolis, 18 de janeiro de 2016.

**ALESSANDRA DE FREITAS**  
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e  
Perícia Médica

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**IMPRO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/MT**

**PORTARIA Nº 1.679/2016, DE 15 DE JANEIRO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO  
DE AUXÍLIO-DOENÇA**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis – DIORONDON aos 31/08/2005.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder os benefícios de Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes:

| Processo        | Nome/Secretaria                                                                                              | Matrícula | Período                  | Situação    |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|-------------|
| 2016.05.23169P  | Ana Paula Ferreira da Silva – Auxiliar de Higienização e Apoio ao Docente – Secretaria Municipal de Educação | 116904    | 26/12/2015<br>12/02/2016 | Inicial     |
| 2016.05.13679R7 | Doralice Maria Brandão Lemes – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação              | 204935    | 15/12/2015<br>12/02/2016 | Prorrogação |
| 2016.05.22056R2 | Elisio Siqueira de Sousa – Motorista – Secretaria Municipal de Educação                                      | 59137     | 01/12/2015<br>28/02/2016 | Prorrogação |
| 2016.05.22151P  | Everaldo Fernandes da Silva – Motorista – Secretaria Municipal de Educação                                   | 58572     | 09/12/2015<br>07/01/2016 | Inicial     |



|                     |                                                                                                                                  |        |                          |                 |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------|-----------------|
| 2016.05.<br>22129R1 | Elcy dos Santos<br>Oliveira – Agente de<br>Saúde – Secretaria<br>Municipal de Saúde                                              | 34010  | 18/12/2015<br>15/02/2016 | Prorroga<br>ção |
| 2016.05.<br>22009R1 | Jacira Vicente de<br>Farias – Agente de<br>Vigilância –<br>Secretaria Municipal<br>de Educação                                   | 123960 | 07/12/2015<br>05/03/2016 | Prorroga<br>ção |
| 2016.05.<br>23161P  | Katia Marques de<br>Souza Soares –<br>Auxiliar de<br>Higienização e<br>Apoio ao Docente –<br>Secretaria Municipal<br>de Educação | 162540 | 16/12/2015<br>30/12/2015 | Inicial         |

|                     |                                                                                                                         |             |                          |                 |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------|-----------------|
| 2016.05.<br>23156P  | Lenir Pereira Gavilan<br>– Agente de Saúde<br>Escolar – Secretaria<br>Municipal de Saúde                                | 130656      | 14/12/2015<br>28/12/2015 | Inicial         |
| 2016.05.<br>23151P  | Maria das Graças<br>Portela – Auxiliar de<br>Serviços Diversos –<br>Secretaria Municipal<br>de Saúde                    | 13047<br>8  | 31/12/2015<br>28/05/2016 | Inicial         |
| 2016.05.<br>23165P  | Maria Aparecida<br>Carvalho Pereira –<br>Docente do Ensino<br>Fundamental –<br>Secretaria Municipal<br>de Educação      | 20504<br>4  | 13/12/2015<br>27/12/2015 | Inicial         |
| 2016.05.<br>13624R5 | Marilene da Silva –<br>Agente de Vigilância<br>– Secretaria<br>Municipal de Saúde                                       | 58122       | 26/12/2015<br>24/03/2016 | Prorroga<br>ção |
| 2016.05.<br>21958R5 | Marcel Igor da Silva<br>– Docente do Ensino<br>Fundamental –<br>Secretaria Municipal<br>de Educação                     | 10531<br>7  | 12/12/2015<br>10/01/2016 | Prorroga<br>ção |
| 2016.05.<br>22069R1 | Niamar Terezinha<br>Gatto de Moraes –<br>Enfermeiro –<br>Secretaria Municipal<br>de Saúde                               | 59668       | 11/12/2015<br>09/01/2016 | Prorroga<br>ção |
| 2016.05.<br>21992R2 | Valdecir Aparecido<br>Alexandre – Agente<br>de Vigilância –<br>Secretaria Mun. De<br>Transp. Transito<br>Desenv. Urbano | 13019<br>18 | 12/12/2015<br>09/04/2016 | Prorroga<br>ção |

**Artigo 2º** - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único e artigo 53 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005, com redação dada pela Lei 7813 de 2013 e Laudos Médicos Periciais;

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos respectivos inícios dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se

Rondonópolis (MT), 15 de Janeiro de 2016.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**  
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

**CLAUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI**  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

**FABIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
GERENTE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

**IMPRO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS/MT**

**PORTARIA Nº 1.680 - DE 15 DE JANEIRO DE 2016.**

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**,  
Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de  
Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT,  
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas  
pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005...

**Considerando** a Emenda Constitucional número 41, de 19  
de dezembro de 2003, que estabelece as regras de  
aposentadorias que tem o seu reajuste pelo RGPS –  
Regime Geral de Previdência Social;

**Considerando** o disposto no Decreto Federal de nº 8.618,  
de 29 de dezembro de 2015, publicado no D.O.U em  
30/12/2015, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de  
1º de janeiro de 2016;

**Considerando** a Portaria Interministerial Ministros de  
estado do Trabalho e Previdência Social - MTPS/MF nº 1  
de 08.01.2016, publicada no Diário Oficial da União em  
11 de janeiro de 2016, que estabelece reajuste de até  
11,28% (onze inteiros e vinte e oito décimos por cento) de  
reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social;

**Considerando** o gerenciamento, administração e  
pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores  
inativos e pensionistas por este Instituto e aqueles  
transferidos de acordo com Portaria do Executivo  
Municipal de nº 5.013/2008 e 5.030/2008 e o disposto na  
Lei Municipal de nº 7.360, de 28/06/2012, que revogou o  
artigo 101 da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005;  
concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos  
para obtenção com base na legislação vigente a partir de  
20.02.2004;



**Considerando** o salário-mínimo nacional de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), estabelecido a partir de 1º de janeiro de 2016 pelo Decreto Federal de nº 8.618, de 29/12/2015 – DOU 30/12/2015;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Estabelecer o reajuste dos benefícios previdenciários concedidos e os geridos por este Instituto em até 11,28% (onze inteiros e vinte e oito décimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2016 sobre as folhas de pagamentos dos inativos e pensionistas do IMPRO, face aos aposentados e pensionistas que tenham seus benefícios reajustados pelo índice aplicado ao – RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS), conforme prelecionado na Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003;

**Artigo 2º** - Os reajustes seguirão os percentuais indicados no anexo I da Portaria Interministerial MTPS/MF de nº 01, de 08 de janeiro de 2016 e, anexo I desta Portaria;

**Artigo 3º** - Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o artigo 1º e 2º;

**Artigo 4º** - O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2016 é de:

I – R\$ 41,37 (quarenta e um reais e trinta e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos);

II – R\$ 29,16 (vinte e nove reais e dezesseis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.212,64 (um mil e duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos);

**Artigo 5º** - O direito à cota do salário-família é definido em razão da remuneração que seria devida ao servidor no mês, independentemente do número de dias efetivamente trabalhados;

**Artigo 6º** - A cota do salário-família é devida proporcionalmente aos dias trabalhados nos meses de admissão e demissão do segurado;

**Artigo 7º** - Para efeito de definição de remuneração mensal para recebimento da cota de salário-família considera-se o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias estabelecido em lei, ainda que resultante da soma de

recebimentos simultâneas de acordo com a compatibilidade legal;

**Artigo 8º** - O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2016, será devido aos dependentes do segurado, cujo a totalidade dos vencimentos mensal percebido pelo segurado seja igual ou inferior a R\$ 1.212,64 (um mil e duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), tendo como base a totalidade do seu último vencimento em atividade, se tiver mais de um vínculo a soma destes;

**Artigo 9º** - A partir de 1º de janeiro de 2016 os benefícios pagos pelo IMPRO não poderão ser inferiores a R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), exceto os casos previstos em Lei e na distribuição de cotas de pensão;

**Artigo 10** - O IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados pela Portaria Interministerial MPS/MF de nº 01, de 08/01/2016 – D.O.U, de 11/01/2016;

**Artigo 11** - Para os benefícios concedidos e geridos por este Instituto com data anterior 20.02.2004 e com base na Regra de Transição prevista no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 20/98; artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso;

**Artigo 12** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2016.

**Artigo 13** – Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis(MT)., 15 de janeiro de 2016.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**  
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

**CLAUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI**  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

**FABIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
GERENTE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS



**CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro**, através do **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, legalmente composta, torna público que às **08:00hs do dia 29/01/2016**, em sua sede, sito a Av. Paulino Oliveira, 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, procederá julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**, com a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, contendo a **Proposta Comercial e Documentação de Habilitação**, respectivamente para o seguinte objeto: “**AQUISIÇÃO DE CIMENTO, para obras executada pela Coder; separados por lote, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I – itens do pregão, lote 01**, os interessados poderão retirar o Edital completo, no Site Portal Transparencia da CODER, no endereço eletrônico: <http://www.coderroo.com.br/transp.php>, ou solicitando através do [Email: assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), telefone para contato (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 19 de Janeiro de 2016.

**OURISMAR PEREIRA DA SILVA  
PREGOEIRO**

**EM  
BRANCO**